



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1548

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1548

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº 109/2020

“Dispõe sobre a antecipação dos dias 23, 28 e 29 de dezembro de 2020 do recesso escolar, para os dias de 22 a 24 de Abril de 2020 para as unidades escolares da rede Municipal, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a precaução de suspensão das
aulas tomadas devido a transmissão do COVID-19

CONSIDERANDO minimizar o prejuízo pedagógico;

RESOLVE:

I – Antecipar os dias 23, 28 e 29 de dezembro de 2020
do recesso escolar previsto para ano de 2020, para os dias
22 a 24 de Abril de 2020 ficando suspenso o expediente
em período integral para as unidades escolares da rede
municipal.

II – Até nova ordem, os dias antecipados por esta
portaria do recesso serão considerados dias letivos,
havendo expediente escolar normalmente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22 de abril
de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 23 de
Abril de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 110/2020

*“Dispõe sobre o retorno do ano letivo
de 2020 para todos as unidades
escolares da Rede Municipal.*

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO minimizar o prejuízo pedagógico
causado pelo isolamento social devido a pandemia do
COVID-19;

CONSIDERANDO a disponibilidade de transmitir
conteúdo pedagógico através de meios eletrônicos pela
internet;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 6056 de 23
de Março de 2020;

RESOLVE:

I. Retomar o ano letivo de 2020 a partir do dia 27
de abril de 2020 para todas as unidades escolares da
Rede Municipal, utilizando-se de ferramentas online para
ministrar o conteúdo pedagógico.

II. Todos os servidores alocados nas unidades
escolares da rede municipal deverão retornar a suas
atividades a partir do dia 27 de abril de 2020, respeitando
as considerações feitas no decreto municipal nº 6056/2020
e as orientações passadas pela direção de cada unidade.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 23 de
Abril de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1548

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Início: 23/04/2020 – Encerramento: 08/05/2020 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 08/05/2020 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CASA LAR
“ALESSANDRA CRISTINA”, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 23 de abril de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1548

Página 4 de 4

Outros Atos

ATENÇÃO – COVID-19

Os prazos do Decreto 6056/2020 foram estendidos até 10/05/2020, por força do Decreto Municipal 6073/2020 (publicado no Diário do município em 22/04/2020) que obedece ao Decreto do Governador do Estado de São Paulo 64.946/2020



CORONAVÍRUS

DENUNCIE AS INFRAÇÕES AO DECRETO
MUNICIPAL Nº 6056/2020 PELO
WHATSAPP DA PREFEITURA

(17) 99639-8613
(DENÚNCIA ANÔNIMA)

 @PrefeituraDeViradouro
www.viradouro.sp.gov.br

